

LEI Nº 475/2008, de 16 de dezembro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2008.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$221.134,84** (Duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

224 – 3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	01303	78.000,00
226 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01303	16.000,00
232 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	01303	25.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.020 – Manter Associação Intermunicipal de Saúde

253 – 3.3.71.30 – Material de Consumo	01303	3.134,84
254 – 3.3.71.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	01303	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0701 – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico

20.122.0023.2.029 – Funcionamento do Desenvolvimento Econômico

316 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	50.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras e Viação

04.122.0004.2.035 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

383 – 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	16.000,00
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária		
403 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01000	23.000,00

Total da Suplementação

221.134,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

012 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 **2.000,00**

013 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 **1.000,00**

UNIDADE: 0202 – Controle Interno

04.124.0005.2.005 – Controle Interno

021 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 **2.000,00**

022 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 **7.000,00**

ÓRGÃO: 0300 – ASSESSORIAS

UNIDADE: 0302 – Assessoria Jurídica

04.122.0004.2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

039 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 **10.000,00**

040 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 **1.000,00**

UNIDADE: 0303 – Assessoria de Imprensa

04.122.0004.2.036 – Manutenção dos Serviços de Imprensa

049 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 **1.000,00**

050 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais INSS 01000 **500,00**

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral

067 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 **12.000,00**

068 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 **3.000,00**

069 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 01000 **7.000,00**

UNIDADE: 0403 – Departamento de Finanças

99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

108 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência 01000 **133.100,00**

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.241.0018.2.025 – Defesa e Promoção do Idoso

290 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais 01000 **27.534,84**

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0701 – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico

20.122.0023.2.029 – Funcionamento do Desenvolvimento Econômico

312 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 01000 **6.000,00**

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras e Viação

04.122.0004.2.035 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

385 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01000	8.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		R\$ 221.134,84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de dezembro de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal